



Fls. _____ _____
---------------------

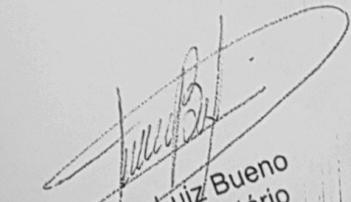
Setor de Fiscalização de Alvará  
FOLHA DE INFORMAÇÃO

**REQUERENTE:** FERNANDO HALLBERG

**REF. OF. 480/18** Câmara de Vereadores Cascavel

Em atendimento ao despacho do Secretário de Finanças contido no ofício 480/2018 da Câmara de Vereadores, procedemos diligencias junto ao endereço informado e constatamos tratar-se de um “carrinho de doces/lanches” que se encontra assentado sobre o passeio público da rua Gal. Osório esquina com Av. Brasil. Em vistoria preliminar constatou-se que o mesmo encontra-se sem uso por muitos dias, pois nota-se em “visível” estado de abandono. Em diligencia localizamos nos registros de protocolos do município o de nº 28863/15 em nome de FRANCISCO MEDEIROS LAIGNER, solicitando alvará de licença para a atividade de AMBULANTE para comercialização de doces e lanches. Ato contínuo procedemos visita ao endereço residencial do requerente, o qual informou interesse em continuar com a atividade e está aguardando o município liberar o alvará. O mesmo se comprometeu realizar a devida manutenção o mais breve possível.

Cascavel, 12 DE JULHO DE 2018.

  
Jorge Luiz Bueno  
Fiscal Tributário  
Matr. 10906